

## **Chamada Pública Interna para Apoio Financeiro – N.02/2021 – PPGE/FE/UnB**

Auxílio financeiro ao pesquisador (docente) do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/FE/UnB para participação em eventos científicos nacionais

### 1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital, que visa estimular a participação dos(as) docentes regularmente credenciados(as) no PPGE, em eventos científicos nacionais.

### 2. PÚBLICO-ALVO

Poderão solicitar apoio deste edital, **docentes permanentes** do PPGE/UnB, com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados(as) e em exercício no PPGE.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1) Os recursos advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento no Programa de Pós-Graduação em Educação.

3.2) O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de até R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, a serem distribuídos em fluxo contínuo, até o limite disponível para essa finalidade.

3.3) Os recursos financeiros deste edital destinam-se ao custeio de:  
a) taxa de inscrição em eventos nacionais.

### 4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

O valor máximo de cada solicitação é de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para participação em eventos no Brasil.

### 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada via SEI, acompanhada da documentação abaixo indicada. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

5.1.1. Despacho com a solicitação, constando os dados do(a) proponente e do evento;

5.1.2. Comprovante de aceite ou carta convite do trabalho, no qual conste o título, a modalidade de participação (apresentação oral, painel, sessão coordenada, entre outros), o nome do(a) solicitante e seu vínculo com o PPGE/FE/UnB.

§ Na ausência do aceite, o(a) proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente,

assim que o tiver. O(a) proponente também se compromete a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceito;

c) Informativo sobre o evento, que demonstre o período de realização do mesmo;

d) Boleto para pagamento da inscrição no evento, gerado no nome do (a) proponente.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser efetivada por meio de:

a) Cópia do certificado de apresentação do trabalho, no máximo após quinze dias da realização do evento;

b) A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGE, via SEI.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) candidato(a) deve estar em exercício efetivo na Universidade de Brasília, ser vinculado(a) ao PPGE como professor permanente e estar com o credenciamento válido.

7.2. Docentes em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença capacitação, em afastamento para pós-doutorado ou afastados por qualquer outro motivo não poderão concorrer a este edital.

7.3. Se por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito e assinada, encaminhada à Coordenação do PPGE, via e-mail, antes da data de realização do evento. Os recursos recebidos deverão ser restituídos, mediante comprovante de pagamento de GRU, conforme instruções do Setor Financeiro da Faculdade de Educação.

7.4. Na apresentação do trabalho e nas publicações dele decorrentes **deverá** constar a informação do apoio financeiro recebido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, por meio dos recursos PROAP/CAPES.

7.5. Os casos omissos serão encaminhados à Comissão de Pós-Graduação para deliberação.

***Profa. Dra. Claudia Marcia Lyra Pato***

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

PPGE/FE/UnB